PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2024

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 161-01/2023

Aprova o Planejamento Orçamentário do CAU/PR para o ano de 2024 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sala Meeting 4 do Hotel DoubleTree, sito a Av. das Cataratas, 2930, em Foz do Iguaçu/PR, em reunião realizada no dia 21 de novembro, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as orientações contidas nas diretrizes para elaboração da *"Programação do Plano de Ação e Orçamento dos CAU/UF"* referente ao exercício 2024, aprovadas através da DPOBR Nº 0140-09/2023; as quais são orientadas pelo Planejamento Estratégico, avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual e reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, buscando estabelecer prioridades e metas para orientar a confecção dos planos de ação para o exercício vindouro;

Considerando a seguinte justificativa de flexibilização dos limites estratégicos conforme Diretrizes Orçamentárias aprovadas na DPOBR Nº 0140-09/2023: "*na proposta de programação do Plano de Ação 2024 fica VEDADA, a inobservância de aplicação dos percentuais mínimos e máximos, referenciados na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), para as atividades descritas de Fiscalização (mínimo de 25%), Athis (mínimo de 3%) e capacitação (mínimo de 2%) sendo considerados limites obrigatórios, onde poderão ser flexibilizados os limites de Atendimento (mínimo de 10%), comunicação (mínimo de 3%), patrocínios (máximo e 5%), patrimônio (mínimo de 2%) e objetivos estratégicos locais (mínimo de 6%), tidos como recomendáveis. Mediante justificativas próprias, os CAU/UF e CAU/BR poderão flexibilizar a aplicação desses recursos recomendáveis, tendo o CAU/PR flexibilizado o limite de patrimônio em 0,2% no valor de R$ 29.131,48 e a utilização de até 12,4% do superávit em Projetos Específicos*"

Considerando o art. 9º da Resolução nº 200/2020 CAU/BR, "*o qual autoriza o uso de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e projetos específicos, com os respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente";*

Considerando a realização da Reunião Extraordinária nº 03/2023 CPFI.CAUPR de 16/11/2013, na qual foram apresentadas as previsões iniciais com os respectivos índices e saldos para posterior deliberação pela comissão e Plenária para cumprimento dos prazos determinados pelo CAU/BR,

Considerando as seguintes observações efetuadas na presente sessão:

a) Plano de Trabalho Comissões CAU/PR: algumas ações encaminhadas deverão ser melhores esclarecidas, pois referem-se a atividades que podem ser consideradas como rotineiras do conselho ao invés de projetos específicos – sendo primordial verificar a questão do caráter não continuado e dos pedidos para tal classificação. Como exemplo cita-se o Fórum de Coordenadores da CEP, já questionado pelo BR e passível de categorização como habitual visto ocorrência anual. Quanto a CPFI, será mantido o valor de R$ 150.000,00 para realização de Auditoria especializada (em processo de contratação) com exclusão do montante de R$ 10.000,00 destinado para realização do Seminário Nacional CPFI em Curitiba/PR visto tratar de demanda a ser determinada pela próxima gestão

b) considerando a implementação do limite estratégico com aplicação mínima de 2% em Patrimônio, a comissão decidiu flexibilizar o limite para menos, pois é necessário mais tempo para avaliar sua aplicação e

ealização bem como estruturar as ações do conselho para garantir eficiência e razoabilidade nos gastos do conselho;

c) algumas propostas inicialmente apresentadas pelas comissões geraram dúvidas quanto a compressão sobre os pedidos, classificação e direcionamento aos centros de custos devido à ausência de informações e de maior especificidade nos descritivos; sendo as mesmas analisadas na presente sessão e encaminhadas para adequação;

d) verificou-se que os projetos específicos apresentados possuem planos de trabalho em desacordo com os requisitos mínimos determinados pelo CAU/BR, devendo ser reavaliados e realizados via reprogramação em 2024 visto o curtíssimo prazo estabelecido pelo CAU/BR para entrega da programação 2024;

Considerando a subsequente projeção do CAU/PR para o exercício 2024, com base nas citadas normas juntamente com os esclarecimentos prestados pelos setores responsáveis e competentes:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO 2024 - POR CATEGORIA ECONÔMICA						
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES			APLICAÇÃO		
	Reprogramação 2023 (A)	Programação 2024 (B)	Variação (%)	Reprogramação 2023 (A)	Programação 2024 (B)	Variação (%)
Corrente	R$15.657.332,71	R$15.996.138,14	2,2%	R$18.394.970,71	R$18.032.424,14	-2,0%
Capital	R$6.771.478,00	R$6.150.126,00	-9,2%	R$4.033.840,00	R$4.113.840,00	2,0%
Total	R$22.428.810,71	R$22.146.264,14	-1,3%	R$22.428.810,71	R$22.146.264,14	-1,3%

Especificação	Correntes (R$)	Capital (R$)	TOTAL (R$)
I - Receitas	R$15.996.138,14	R$6.150.126,00	R$22.146.264,14
II - Despesas	R$18.032.424,14	R$4.113.840,00	R$22.146.264,14
VARIAÇÃO (I-II)	-R$2.036.286,00	R$2.036.286,00	R$0,00

Aplicação do Superávit Financeiro	Informações
I - Superávit financeiro acumulado em 2022	R$17.160.552,71
II - Despesas de capital	R$4.030.000,00
II a - Percentual de utilização para capital	23,5%
III - Projetos Estratégicos (PE)	R$2.120.126,00
III a - Percentual de utilização para PE	12,4%
A. Saldo IV = (I-II-III)	R$11.010.426,71

DELIBEROU:

1 – Aprovar a programação do Plano de Ação Orçamentário do CAU/PR para o ano de 2024, nos valores acima citados.

2 – Pela flexibilização do limite aplicado em Patrimônio.

3 – Pela utilização de até 15% do Superávit em Projetos Específicos.

4 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **11 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Rene José Rodrigues Junior, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer **7 abstenções** dos(as) conselheiros(as) André Sell, Licyane Cordeiro, Antonio Claret Pereira de Miranda, Maugham Zaze, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli e Ricardo Luiz Leites.

161.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
ANDRE SELL			X	
LICYANE CORDEIRO			X	
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA			X	
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MAUGHAM ZAZE			X	
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT			X	
LEONARDO DANIELLI			X	
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA			X	
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 161 CAU/PR
Data: 21/11/2023
Matéria em votação: Aprovação Planejamento Orçamentário – Regime de Urgência
Resultado da votação: Sim (11) Não (0) Abstenções (7) Ausências (0) Total (18)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves